



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – RANAT 2025

1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro			
CNPJ: 07.694.194/0001-11	SIGLA: AGENERSA	UG: 043500	GESTÃO: 64320
NATUREZA JURÍDICA: Autarquia			
VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR			
ENDEREÇO: Av. Presidente Wilson, nº 231 – 10º e 11º andares - CEP: 20.030-021			
TELEFONE: (21) 2332-6469		E-MAIL: presidencia@agenera.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.agenera.rj.gov.br			

2. INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RANAT apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2025, em observância ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao Art. 7º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

O Relatório foi elaborado com base nas informações registradas nos controles desta Unidade Setorial de Controle Interno e faremos um breve resumo dos principais trabalhos desenvolvidos no exercício de 2025.

3. OS PRINCIPAIS “ACHADOS” E DESDOBRAMENTOS DOS TRABALHOS, ENTRE OUTROS, FORAM OS SEGUINTES:

3.1 - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PLANAT:

N.	OBJETO	OBJETIVOS / RESULTADOS ESPERADOS	ACHADOS	REALIZOU A ATIVIDADE?	JUSTIFICATIVA PELA NÃO REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE
1	Elaborar e Aprovar o Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT	Apresentar ao Conselho Presidente da AGENERSA, para apreciação e aprovação, bem como a AGE, o planejamento do setor de Auditoria Interna para o exercício 2026.		(X) Sim () Não () Não Aplicável	
2	Elaborar e Aprovar o Relatório Anual de Atividades - RANAT	Avaliar se as atividades propostas no PLANAT 2024 foram concluídas e nortear possíveis redimensionamentos para 2025.		(X) Sim () Não () Não Aplicável	
3	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria (RAA)	Avaliar a Prestação de Contas Anual de Gestão, visando à emissão de Relatório e Parecer Conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos Ordenadores de Despesas da AGENERSA.	Nada de materialmente relevante foi achado, tendo sido, por conseguinte, feitas as recomendações à AGENERSA, pontualmente, a fim de adequar os procedimentos. (Processo SEI nº: SEI-480002/001089/2025)	(X) Sim () Não () Não Aplicável	
4	Realizar auditorias Operacionais, com base em uma amostragem a ser definida.	Verificar a condição atual das contratações vigentes na AGENERSA, tendo em vista o preço praticado, a entrega do bem/serviço e fiscalização.	As contratações efetivadas pela AGENERSA passaram por esta UCI durante o exercício de 2025, não identificando discrepância em relação ao preço praticado e sua devida entrega. No caso de divergência encontrada na execução dos contratos, a UCI sugere/recomenda pontualmente a correção do achado.	(X) Sim () Não () Não Aplicável	
5	Prestação de Contas Bens em Almoxarifado - 2024	Avaliar a Prestação de Contas, visando à emissão de Relatório e Parecer Conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas.		() Sim (X) Não () Não Aplicável	Até o momento o Processo de Prestação de Contas não tramitou por esta UCI. Entretanto, esta UCI inaugurou o Processo SEI nº SEI-480002/000296/2026 com o fito de solicitar regularização.
6	Prestação de Contas Bens Patrimoniais - 2024	Avaliar a Prestação de Contas, visando à emissão de Relatório e Parecer Conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas.	Nada de materialmente relevante foi achado, tendo sido, por conseguinte, feitas as recomendações à AGENERSA, pontualmente, a fim de adequar os procedimentos. (Processo SEI nº: SEI-480002/002006/2025)	(X) Sim () Não () Não Aplicável	
7	Tema Relevante - TR: Art. 1º - Priorizar os seguintes temas como relevantes para serem realizado pelas UCI no exercício de 2025, sem prejuízo de outros:	I - avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023;	O procedimento de avaliação foi realizado através do processo nº SEI-480002/010357/2024 e foi apresentado ao Conselho Presidente, para ciência e adoção das medidas apresentadas. No exercício de 2026 esta UCI procederá o monitoramento das recomendações exaradas.	(X) Sim () Não () Não Aplicável	
		II - avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022;	SEI-480002/011016/2025	(X) Sim () Não () Não Aplicável	Através do processo SEI citado, a Corregedoria da AGENERSA informou: "Direcionamos cordiais cumprimentos e, em atenção à CI AGENERSA/AUD Nº7, que solicita informações concernentes a aplicações de multas de que trata a Resolução CGE nº 149, informamos que, durante o ano de 2025, foi aplicada apenas 1 (uma) sanção de multa administrativa, prevista no art. 87, II da Lei nº 8.666/93, no decorrer das atividades deste setor. A penalidade de multa foi aplicada à empresa ALOINFO COMÉRCIO, TECNOLOGIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 63.268.056/0001-41, originada por atrasos em pagamentos de obrigações trabalhistas e previdenciárias e não apresentação de garantia,

no âmbito do Contrato 015/2022, e foi estabelecida em R\$ 32.696,91 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor anual atualizado do contrato, sendo instruída no processo SEI-220007/002150/2023 e publicada em 24/03/2025 no DOERJ (96179569).

Após tais procedimentos, a sanção e todos os atos a ela relacionados, como comunicação à contratada, parcelamento da multa (99329132) e cobrança de pagamentos, foram comunicados à CGE-RJ por meio de ofícios (AGENERSA/CHECONT N°25 (99673765) e N° 28 (106358390)) instruídos no processo SEI-480002/010028/2024.

Não obstante as diligências da gestão contratual, a empresa permaneceu inadimplente quanto às suas obrigações. Durante a fiscalização, constatou-se ainda a existência de débitos trabalhistas e previdenciários relativos aos empregados alocados na execução do serviço. Diante do risco de responsabilização subsidiária da Administração Pública, procedeu-se à retenção cautelar de créditos da contratada no montante de R\$ 437.099,72.

Ante a complexidade na apuração individualizada dos haveres devidos e com o intuito de garantir a correta destinação dos recursos, esta Agência ajuizou Ação de Consignação em Pagamento (105146682) perante a Justiça do Trabalho. A medida visou a autorização para o depósito judicial do valor integral retido, assegurando a quitação direta das verbas trabalhistas e previdenciárias. Tais procedimentos ratificam o zelo desta autarquia na proteção do erário e no cumprimento da função social do contrato, convertendo a retenção administrativa em garantia jurisdicional das obrigações inadimplidas pela contratada.

Após tais fatos, foi comunicado à Controladoria Geral do Estado que foram esgotadas as formas de cobrança pela via administrativa, tendo em vista que os créditos empenhados e liquidados em nome da contratada foram utilizados para execução de depósito em juízo, e encaminhou-se o valor de R\$ 32.696,91 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) para inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme Nota Patrimonial - NP 357 (110499890).

(...)"

	III - monitorar a implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial;	O procedimento de avaliação foi realizado através do processo nº SEI-480002/007760/2025 e encontra-se na fase de elaboração do Relatório. Oportunamente será apresentado ao Conselheiro Presidente, para ciência e adoção das medidas apresentadas.	(X) Sim () Não () Não Aplicável		
	IV - avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo da conta contábil 123210601 - Obras em andamento, no que couber, em consonância com a Determinação nº 2, item 3, constante do Parecer Prévio do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 - Processo TCE 103.074-9/2024.		() Sim () Não (X) Não Aplicável	Não identificamos lançamentos no SIAFE-Rio 2025 na conta contábil 123210601 - Obras em andamento.	
8	Análise da Conformidade das contratações	Verificar a correta instrução processual para prosseguimento das contratações.	As contratações efetivadas pela AGENERSA passaram por esta UCI durante o exercício de 2025, não identificando questões de auditoria que impedissem o prosseguimento das contratações.	(X) Sim () Não () Não Aplicável	
9	Análise da Conformidade dos pagamentos mensais	Verificar a correta instrução processual para prosseguimento de pagamento de serviços prestados.	Todos os processos tramitados nesta Auditoria Interna foram analisados para prosseguimento de pagamento.	(X) Sim () Não () Não Aplicável	
10	Análise das Prestações de Contas de Adiantamento	Analisar a prestação de contas de adiantamentos concedidos a servidores desta agência.	Não identificamos achados, visto que nenhum processo de adiantamento tramitou por esta UCI, devido a irregularidades.	() Sim () Não (X) Não Aplicável	Todos os processos de adiantamentos tramitados nesta Auditoria Interna foram para análise de concernente à concessão/pagamento. Durante o exercício de 2024 foi publicado o Decreto Estadual nº 49.134/2024, onde em seu Art. 49, altera a verificação da prestação de contas pela UCI apenas em casos de irregularidade, constatados pelo setor Contábil/Financeiro. Informamos que não foram enviadas prestações de contas de adiantamentos com irregularidade para verificação dessa UCI durante o exercício de 2025.
11	Análise das Prestações de Contas de Diárias	Analisar a prestação de contas de diárias concedidas a servidores desta agência.	Esta UCI elaborou e oportunamente apresentará ao Conselheiro Presidente o Relatório preliminar consolidado das Prestações de Contas de Diárias, do exercício de 2025, para ciência e adoção das medidas apresentadas, através do Processo SEI nº SEI-480002/011003/2025 .	(X) Sim () Não () Não Aplicável	
12	Monitorar a implementação das Determinações e/ou Recomendações do TCE-RJ e da AGE.	Manter um bom índice de conformidade com as determinações dos órgãos de controle.	Foram realizados monitoramentos em diversos processos, entre eles: SEI-480002/001089/2025 (PCA); SEI-480002/002006/2025 (PCAL); SEI-480002/008528/2025 (TCE/RJ nº 105.895-5/24, Voto GCS-3); SEI-220007/002741/2023 (TCE - VOTO RMN)	(X) Sim () Não () Não Aplicável	

- A análise voltada para a gestão de compras e contratações baseou-se na regularidade dos processos de pregão, nas contratações de serviços e aquisições mediante inexigibilidade e dispensa de licitação. As impropriedades e falhas constatadas por esta Auditoria estão consignadas nos respectivos processos, sendo as recomendações acompanhadas até ultimação das correções pelos órgãos requeridos, visando ao aperfeiçoamento dos setores.
- Em atendimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 40.767/2007, que estabelece que a liquidação da despesa orçamentária seja analisada pela Assessoria de Controle Interno, informamos que os processos de pagamento de despesas foram mensalmente analisados por esta Auditoria, prévia, concomitante e posteriormente. Como regra geral, examinamos os processos administrativos, verificando o cumprimento das cláusulas e condições contratuais, os documentos fiscais, e a atuação da comissão, mediante seu acompanhamento e fiscalização. Quando constatadas ocorrências, o órgão de

PCA 2024 (SEI-480002/001089/2025)																																						
Item	Descrição do Achado:		Recomendação da Auditoria Interna		A recomendação foi:																																	
2 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	2.5- Descentralização de créditos realizada no exercício de referência (Descentralizações de créditos concedidas): Resolução Conjunta AGENERSA/PRODERJ Nº 01 de 18 de dezembro de 2024.		RECOMENDAMOS que a AGENERSA solicite ao PRODERJ a Prestação de Contas da presente descentralização, conforme determina o artigo 4º da Portaria AGE nº 10/2023		(X) Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada																																	
	2.5- Descentralização de créditos realizada no exercício de referência (Descentralizações de créditos recebidas): Resolução Conjunta SEENEMAR/AGENERSA nº 26 de 10/07/2024 e à Resolução Conjunta SECC/AGENERSA nº 134 de 10 de maio de 2024, e tem como objeto o custeio do curso de MBA Executivo em Regulação - modalidade in company.		Considerando que os processos de Prestação de Contas de Recursos Descentralizados recebidos não tramitam por esta Auditoria Interna, RECOMENDAMOS que a SUPOF/SUPAD informem o número do Processo das respectivas Prestações de Contas, em consonância com o preconizado na Portaria AGE nº 10/2023.		() Implementada (X) Parcialmente Implementada () Em Implementação () Não foi implementada																																	
4 - GESTÃO CONTÁBIL - PATRIMONIAL	4.1- Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores: Existem saldos de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores não conciliados pelo Setor Contábil da AGENERSA, conforme quadro demonstrado abaixo:		RECOMENDAMOS à Superintendência Orçamentária e Financeira (SORFI) realizar ações junto aos setores cabíveis para regularização de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.		() Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação (X) Não foi implementada																																	
	<table><tr><th>CREDOR DESCRIÇÃO</th><th>ANO RP</th><th>RPP a PAGAR</th></tr><tr><td>HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.</td><td>2021</td><td>5.871,46</td></tr><tr><td rowspan="3">HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.</td><td rowspan="3">2022</td><td>11.952,77</td></tr><tr><td>13.499,38</td></tr><tr><td>13.498,68</td></tr><tr><td>Braga E Novaes Locadora De Veiculos Ltda Epp</td><td>2021</td><td>14.012,34</td></tr><tr><td>INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE</td><td>2022</td><td>9.827,67</td></tr><tr><td>SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL</td><td>2022</td><td>5.109,44</td></tr><tr><td>PRODERJ-CENTRO DE TECNOL DE INF COMUN. ERJ</td><td>2022</td><td>1.227,60</td></tr><tr><td>LAVORO GERENCIAMENTO EMPRESARIAL CORPORATIVO E AMBIENTAL LTDA</td><td>2023</td><td>15.125,00</td></tr><tr><td>PRODERJ-CENTRO DE TECNOL DE INF COMUN. ERJ</td><td>2023</td><td>51.965,28</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL</td><td colspan="2">142.089,62</td></tr></table>					CREDOR DESCRIÇÃO	ANO RP	RPP a PAGAR	HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.	2021	5.871,46	HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.	2022	11.952,77	13.499,38	13.498,68	Braga E Novaes Locadora De Veiculos Ltda Epp	2021	14.012,34	INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	2022	9.827,67	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL	2022	5.109,44	PRODERJ-CENTRO DE TECNOL DE INF COMUN. ERJ	2022	1.227,60	LAVORO GERENCIAMENTO EMPRESARIAL CORPORATIVO E AMBIENTAL LTDA	2023	15.125,00	PRODERJ-CENTRO DE TECNOL DE INF COMUN. ERJ	2023	51.965,28	TOTAL		142.089,62	
	CREDOR DESCRIÇÃO	ANO RP				RPP a PAGAR																																
	HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.	2021				5.871,46																																
	HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.	2022				11.952,77																																
						13.499,38																																
						13.498,68																																
	Braga E Novaes Locadora De Veiculos Ltda Epp	2021				14.012,34																																
	INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	2022				9.827,67																																
	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL	2022				5.109,44																																
	PRODERJ-CENTRO DE TECNOL DE INF COMUN. ERJ	2022				1.227,60																																
	LAVORO GERENCIAMENTO EMPRESARIAL CORPORATIVO E AMBIENTAL LTDA	2023				15.125,00																																
PRODERJ-CENTRO DE TECNOL DE INF COMUN. ERJ	2023	51.965,28																																				
TOTAL		142.089,62																																				

4 - GESTÃO CONTÁBIL - PATRIMONIAL	4.6- Da conta Bens Móveis e Imóveis A Prestação de Contas por Término de Exercício Financeiro do responsável pelos Bens Patrimoniais da AGENERSA, referente ao exercício de 2024, foi encaminhado para esta Assessoria de Controle Interno, em 04 de abril de 2025, pelo Sistema Eletrônico Informações – SEI, fora do prazo de 90 dias do encerramento do exercício anterior, conforme preconiza o Art. 7º da IN AGE n.º 41/2017	RECOMENDAMOS ao Gestor dos bens patrimoniais da AGENERSA que atente aos prazos estabelecidos pela legislação vigente	() Implementada () Parcialmente Implementada (X) Em Implementação () Não foi implementada
-----------------------------------	--	--	---

Item 2 - 2.5 - Até a presente data a Prestação de contas para a SECC encontra-se em fase final através do Processo SEI-150001/006305/2025.
Item 4 - 4.1 - Não identificamos, até a presente data, a regularização dos saldos em tela.

Item	PC Bens Móveis 2024 (SEI-480002/002006/2025)		
	Descrição do Achado:	Recomendação da Auditoria Interna	A recomendação foi:
1	Verificamos que desde a gestão anterior, não vem sendo constituída comissão para realizar a inspeção dos Bens Móveis, conforme a IN AGE N.º 41, no item IX do seu Art. 6º “Termo de Inspeção realizada por comissões de vistoria e pelos órgãos de controle, quando ocorrer”.	Recomendamos pela boa prática de controle, a realização periódicas inspeções conforme determina a legislação.	() Implementada () Parcialmente Implementada (X) Em Implementação () Não foi implementada
2	O processo em análise foi encaminhado para esta Assessoria de Controle Interno, em 04/04/2025, pelo Sistema eletrônico Informações – SEI, fora do prazo de 90 dias do encerramento do exercício anterior.	Recomendamos, ao Gestor de Bens Móveis, que atente aos prazos estabelecidos pela legislação.	() Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação (X) Não foi implementada
3	Verificamos que há diversos bens móveis sem a identificação do número de registro patrimonial sequencial, não sendo observado o que preconiza o artigo 48 do Decreto Estadual nº 49.289 de 17 de setembro de 2024.	Recomendamos, ao Gestor de Bens Móveis, que seja providenciada, tempestivamente, a identificação do número de registro patrimonial de todos os bens móveis.	() Implementada () Parcialmente Implementada () Em Implementação (X) Não foi implementada

1- Durante o exercício de 2025, verificamos a realização de inspeção conforme determina a legislação, porém não obtivemos ciência do resultado final.
2- Esta Auditoria Interna não recebeu a Prestação de Contas de Bens Móveis, referente ao exercício de 2024, no prazo estabelecido pela legislação vigente.
3- Na certificação da PC de Bens Móveis 2024, não foi observada a identificação de registro patrimonial dos bens faltantes.

Item	PC Almoxarifado 2024		
	Descrição do Achado:	Recomendação da Auditoria Interna	A recomendação foi:
Até o momento o Processo de Prestação de Contas de Almoxarifado, referente ao exercício de 2024, não tramitou por esta UCI.			

Recomendações de exercícios anteriores da Agência que estão registradas no **SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIAUDI-RJ**:
Não identificamos recomendações atinentes a esta AGENERSA no Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ.

3.4 - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da UCI e na realização das auditorias:

Não foram observados fatos relevantes que impactaram negativamente nos recursos e na organização da UCI e na realização das auditorias.
Entretanto, verificamos um aumento no quantitativo de contratações e pagamentos a serem analisados pela UCI, no exercício 2025, sendo necessária a revisão de determinadas ações planejadas para o exercício.
Positivamente, podemos destacar o comprometimento e apoio da alta administração nas ações de controle sugeridas pela UCI.

3.5 - Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas:

- Previstos no PLANAT:

Curso/Evento	Tema da Capacitação	Período e Local:
Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	e-Social	3º Trimestre - Fortaleza -CE
Auditoria nas Licitações e Contratos	Não realizado	2º Trimestre
Auditoria Financeira/Contábil	Não realizado	3º Trimestre
Compliance e Gestão de Riscos	Não realizado	4º Trimestre

- Não previstos no PLANAT:

Curso/Evento	Tema da Capacitação	Participantes:	Período e Local:
3º Encontro da Rede de Controle Interno	Controle Interno	André Asth e André Amorim	1º Trimestre - Rio de Janeiro/RJ
2º Encontro de Auditoria e Controle Interno do Rio de Janeiro (CGE - RJ)	Controle Interno	André Asth e André Amorim	4º Trimestre - Rio de Janeiro/RJ
Procedimentos de Avaliação da Gestão e Fiscalização das Contratações pelas Unidades de Controle Interno	Controle Interno	André Asth e André Amorim	4º Trimestre - Rio de Janeiro/RJ

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório Anual de Atividades visou demonstrar que a Auditoria de Controle Interno da AGENERSA, atuando de forma prévia, concomitante e a *posteriori* no exercício de 2025, buscou agregar valor à gestão da Autarquia de maneira contínua e profícua, saneando os achados e salvaguardando a Administração.
Por fim, submeto o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RANAT, exercício de 2025, para o Sr. Presidente da AGENERSA para aprovação e posterior envio à CGE.

Rio de Janeiro, 27 janeiro de 2026

	Documento assinado eletronicamente por Andre Lemgruber Asth, Auditor , em 27/01/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .
	Documento assinado eletronicamente por André Simões Amorim, Assistente , em 27/01/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

 A autenticação deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **122092406** e o código CRC **13571ECC**.

